

## LEI Nº976/2011

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMETAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, dotações estas constantes da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

005004 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Educação Infantil, 1236500113.011- Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de unidades para educação infantil, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545200232.038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.023 – Construção, ampliação e ou revitalização de praças, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).



008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.021 – Construção de bueiros e galerias pluviais, 4.4.90.51 – Obras e instalações, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

012001- Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200262.057 - Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria Interior e Transporte, 3.3.90.39- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Para suplementação das dotações do artigo anterior, fica autorizada a anulação total ou parcial dos recursos das seguintes dotações:

005003 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ensino fundamental, 1236100092.060- Manutenção das atividades relacionadas ao transporte escolar - Convênio, 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física, no valor de R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

007001- Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600182.037- Manutenção das atividades do PRONAF, 4.4.90.52- Equipamento e material permanente, no valor de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545200213.025 - Aquisição de veículos máquinas e equipamentos para renovação da frota, 4.4.90.52- Equipamento e material permanente, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

008001- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.080 – Pavimentação e drenagem no bairro Vila Dordenoni, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

012001- Secretaria Municipal de Interior e Transportes, 2678200262.057 - Manutenção das atividades relacionadas a Secretaria Interior e Transporte, 3.3.90.30 – Material de consumo, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais).



006002- Secretaria Municipal de Saúde, 1030100133.013 – Aquisição de terreno, construção, reforma e ou ampliação de unidades de saúde, 4.4.90.51- Obras e instalações, no valor de R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de outubro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal